

DECRETO N.º 10.071

DE 24 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 113.539.775,00 (CENTO E TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 113.539.775,00 (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.843.027,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	12.037.826,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	9.472.363,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	900.000,00
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	329.117,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	900.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.843.777,00
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	855.300,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	382.392,00
20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	17.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	31.900,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.076.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	603.000,00
29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	25.558,00
29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	2.090.300,00
29.10.15.452.0103.2069.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS	491.055,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	216.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	25.160,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	45.400.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	13.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.000.000,00
TOTAL		113.539.775,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	25.160,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	216.000,00

49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u> <u>E FINANCEIRO</u>	<u>23.353.216,00</u>
TOTAL		23.594.376,00

II – Na quantia de R\$ 89.945.399,00 (oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados aos Códigos de Aplicação 310.0000 (Saúde - Geral), 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de maio de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento